



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 19/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 14 DE SETEMBRO DE 2021**

PRESIDENTE:

- CARLOS HENRIQUE LOPES RODRIGUES

VEREADORES:

- EZEQUIEL DOS SANTOS GASPAR PEREIRA ARAÚJO

- JOAO CARLOS CHAVES DE SOUSA BRAGA

- HENRIQUE SOARES BRAGA MARIANTE

SECRETÁRIA:

- ARMANDA MARIA CABRAL DE ANDRADE

D
HRS
A

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 14 DE SETEMBRO DE 2021**

ATA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos catorze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga e Henrique Soares Braga Mariante.

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Armanda Maria Cabral de Andrade, em substituição do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 18/2021 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo ocorrida no dia 30/08/2021 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSENCIA DE VEREADOR: O Vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa não participou na reunião por estar ausente da Ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

18.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 18.ª Alteração Orçamental no valor de 107 660,00 € (cento e sete mil seiscentos e sessenta euros).

16.ª ALTERAÇÃO AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 35 150,00€ (trinta e cinco mil cento e cinquenta euros).

16.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 16.ª Alteração às grandes opções do plano e atividades mais relevantes, no valor de 4 390,00€ (quatro mil trezentos e noventa euros).

EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DA CICLOVIA DO EIXO CIRCULAR VILA DO PORTO/ AEROPORTO – SUSPENSÃO PARCIAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Presente um pedido do empreiteiro a solicitar a suspensão parcial – troço Avenida de Santa Maria – dos e consequente prorrogação de prazo contratual de execução da obra pelo período de 3 meses.

Transcreve-se a informação da fiscalização:

“Como é do conhecimento dos intervenientes, a EDA contratualizou, recentemente e com a empreitada da Ciclovía em curso, uma empreitada que incluiu a abertura de valas e execução de caixas cujas implantações coincidem com o troço da ciclovía e do passeio na Av. de Santa Maria.

A execução da empreiteira da Ciclovía, conforme contratualizada, resultaria na demolição do referido troço e a sua reconstrução não prevista no âmbito da empreitada da EDA, situação que em termos práticos, financeiros e de razoabilidade não se enquadram nos princípios intrínsecos à salvaguarda do interesse e despesa pública.

Em face destas factuais, é justificável a suspensão parcial – troço da Av. de Santa Maria - e a consequente prorrogação do prazo da empreitada por razões externas, mas imperativas, ao empreiteiro e à Câmara Municipal.

Conforme requerimento do empreiteiro, a suspensão parcial e prorrogação do prazo não se traduzirá em custos adicionais para a Câmara Municipal, que serão assumidos pelo empreiteiro, exceto os encargos adicionais sugeridos no n.º 5 da cláusula 7ª do Contrato (fiscalização e consultores), o que consideramos adequado por garantir o atendimento dos princípios de equidade e proporcionalidade, concretamente no que concerne os consequentes custos.

Pelo exposto, recomenda-se que a Câmara Municipal aprove a suspensão parcial dos trabalhos e a inerente prorrogação do prazo pelo período de 3 meses, alterando o prazo de conclusão e 08 de outubro de 2021 para 08 de janeiro de 2022.

Mais informamos que após análise dos documentos submetidos – Plano de Trabalhos Ajustado e respetivos diagramas de Gantt, cronograma financeiro, mapas de cargas de mão-de-obra e de equipamento pelo empreiteiro, nada temos a obstar aos mesmos.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido com fundamento na matéria de facto e de direito constante na informação da fiscalização e documentos anexos.

Mais deliberou, contratualizar adicionalmente a Assistência Técnica Especial pelo mesmo prazo de 3 meses concedido ao empreiteiro.

REQUALIFICAÇÃO PRAÇA MUNICIPIO – REVISÃO DE PREÇOS: Presente para aprovação a revisão de preços definitiva no valor de 3 022,27 € + IVA, referente à empreitada de requalificação da praça do município.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido.

IMPRÓPRIA - MOSTRA DE CINEMA DE IGUALDADE DE GÉNERO – 3.ª EDIÇÃO: Presente e-mail a demonstrar interesse na extensão da Imprópria em Santa Maria, no âmbito da

comemoração do Dia Internacional dos Direitos Humanos, nos dias 10 e 11 de dezembro, e solicitar apoio na deslocação e alojamento de cinco elementos.

A Câmara tomou conhecimento e reconheceu o interesse do evento, no entanto, deliberou por unanimidade, não atender ao pedido, dada a proximidade do período das eleições e a mudança inevitável do executivo.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – ALTERAÇÃO DE PRAZOS REGULAMENTARES: Presente para apreciação e votação proposta de alteração excecional dos prazos previstos para as fases de participação “votação das propostas finalistas” e “apresentação pública dos resultados”, conforme o n.º 1, do artigo 13.º e do n.º 1, do artigo 14.º, do respetivo regulamento.

Prazos sugeridos:

- Votação das propostas finalistas: mês de outubro de 2021
- Apresentação pública dos resultados: mês de novembro de 2021

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, deferir o presente pedido.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – ALTERAÇÃO DE PRAZOS REGULAMENTARES: Presente para apreciação e votação proposta de alteração excecional dos prazos previstos para as fases de participação “apresentação de propostas” e “análise técnica e consulta pública”, conforme o n.º 3, do artigo 22.º e do n.º 1, do artigo 24.º, do respetivo regulamento, bem como a alteração do período de desenvolvimento das sessões de trabalho nas escolas e/ou outras sessões estratégicas.

Prazos sugeridos:

- Apresentação de propostas: mês de outubro de 2021
- Análise técnica e consulta pública: mês de novembro de 2021
- Sessões de trabalho nas escolas e/ou outras sessões estratégicas: mês outubro 2021

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, deferir o presente pedido.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL – NOMEAÇÃO EQUIPA COORDENAÇÃO GERAL: Presente para apreciação e nomeação da equipa de coordenação geral do Orçamento Participativo Municipal de Vila do Porto, nos termos da alínea a), do n.º 2., do artigo 5.º, do respetivo regulamento.

Sugestão de equipa, conforme o que determinou na deliberação “implementação do gabinete de ação social”:

- Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social – área de Ação Social: [REDACTED] e [REDACTED]
- Gabinete de Comunicação: [REDACTED] e [REDACTED]
- Gabinete de Apoio à Presidência

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, deferir o presente pedido.

GABINETE DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO: Presente para conhecimento, informação prestada pelo Sr. Vice-presidente a propósito da implementação, competências e afetação de recursos humanos ao gabinete de ação social e formulários/requerimentos a utilizar.

Composição:

- [REDACTED] - Técnica Superior;
- [REDACTED] – Apoio.

Áreas de Intervenção:

Análise e tramitação dos requerimentos relativos a:

- Regulamento de Apoio à Natalidade e Infância;
- Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde;
- Regulamento Municipal de Apoio à Formação de Jovens;
- Regulamento Municipal Banco de Ajudas Técnica/Aparelhos de Saúde;
- Regulamento Municipal de Teleassistência;
- Regulamento Municipal de Apoio à Habitabilidade das Famílias;
- Cupão Esteriliza - Campanha de Esterilização, Vacinação e Registo de Animais de Companhia;

- Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.

Coordenação e tramitação dos assuntos relativos às seguintes áreas/projetos:

- Apoio aos/às alunos/as carenciados/as | Pack Material Escolar para escolas primárias (pré-escolar e 1.º ciclo) em coordenação com o Gabinete de Apoio;

- Área da Igualdade de Género e Cidadania em coordenação com as Conselheiras/os;

- Orçamento Participativo Municipal e Orçamento Participativo Jovem, em coordenação com o Gabinete de Comunicação;

- Estratégia Local de Habitação (operacionalização) em coordenação com o Gabinete de Fundos Estruturais e Economia e Seção de Contratação Pública;

- Angariação de benefícios nas entidades locais para os/as jovens portadores do Cartão Municipal Jovem;

- Propostas de melhoria dos regulamentos em vigor;

- Apresentação de propostas e soluções inovadoras no âmbito das competências do Município na área da intervenção social;

- Atualização permanente da Carta Social do Concelho;

- Iniciação do processo de Constituição do Conselho Municipal de Intervenção Social de forma a concertar e conciliar a atuação das diferentes instituições com responsabilidades nesta área.

A Câmara tomou conhecimento.

II PLANO MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA, IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO-DISCRIMINAÇÃO NO CONCELHO DE VILA DO PORTO: Presente para aprovação o II Plano Municipal para a promoção da cidadania, igualdade de género e não-discriminação no concelho de Vila do Porto, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido plano.

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO: Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, presente o despacho proferido pelo do senhor Presidente da Câmara, em 3 de setembro de 2021, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço, com a ressalva que o PSS em fase de projeto que integra a pasta "I" do projeto de execução é peça integrante do PSS a aprovar.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

RELATORIO DE ANÁLISE DAS DELEGAÇÕES DE COMPETENCIA 2018/2021: Presente relatório de análise de delegações de competências das juntas de freguesia do concelho de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento ao órgão deliberativo da execução financeira das delegações de competências desde 2018 até junho de 2021, nos termos das cláusulas 22.º e 23.º dos acordos celebrados com as juntas de freguesia do concelho.

CONTRATO DE COMODATO PARA CEDENCIA DE VIATURA À PSP: Presente para análise e eventual aprovação, proposta de contrato a celebrar com a Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Vila do Porto, para cedência de viatura Opel Corsa, matrícula 39-HB-93, pertença do Município, para utilização pela PSP em ações pedagógicas a levar a efeito por aquela entidade com o projeto "Escola Segura", junto da população escolar, tendo como finalidade a melhoria da educação rodoviária.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de celebração do presente contrato de comodato. Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.

CONTRATO DE COMODATO PARA CEDENCIA DO 1.º PISO DA CASA MULTIFUNÇÕES MANUEL DE FREITAS MOURA: Presente para análise e eventual aprovação, proposta de contrato a celebrar com o Grupo Desportivo de São Pedro, para cedência do 1.º piso da Casa Multifunções Manuel de Freitas Moura, sita na freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de celebração do presente contrato de comodato. Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.

CONTRATO DE COMODATO – PROPRIEDADES CMEE – MUNICIPIO DE VILA DO PORTO:

Presente para análise e eventual aprovação, proposta do contrato de cedência, a título gratuito, do prédio rústico sito na Rua Frei Gonçalo Velho, inscrito na matriz predial rústica de Vila do Porto com o artigo 4483, propriedade da sociedade Propriedades CMEE, Lda., para ser usado como parque de estacionamento público.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de celebração do presente contrato de comodato. Mais deliberou, mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.

CONSELHO MUNDIAL DAS CASAS DOS AÇORES – COOPERAÇÃO: Presente mail datado de 08/09/2021 de José Andrade, Diretor Regional para as Comunidades, visando estabelecer cooperação entre o Município e aquela Direção Regional, no âmbito da organização da assembleia geral do Conselho Mundial das Casas dos Açores que terá lugar em Santa Maria, de 15 a 17 de outubro próximos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, estabelecer cooperação com a referida entidade e oferecer por ocasião do evento, uma refeição com as tradicionais Sopas do Espírito Santo e um passeio turístico pela ilha de Santa Maria.

COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise de 21 de julho a 16 de agosto de 2021 e de 18 de agosto a 9 de setembro, que se dá aqui por reproduzida, seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 3.389,14 € (três mil trezentos e oitenta e nove euros e catorze centésimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo Gabinete Técnico e de Fiscalização deste Município, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita no lugar denominado [REDACTED], estão orçados em 2 399,79 € (dois mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e sete centésimos).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 2 399,79 € (dois mil trezentos e noventa e nove euros e setenta e nove centésimos), para a criação das condições acima referidas.

APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO

DE APOIO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo Gabinete Técnico e de Fiscalização deste Município, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente [REDACTED], para a criação das condições de habitabilidade na sua habitação sita no lugar denominado [REDACTED], estão orçados em 1 983,59 € (mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove centésimos).

A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5.º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de

julho, deliberou, por unanimidade, apoiar financeiramente a requerente no valor de 1 983,59 € (mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), para a criação das condições acima referidas.

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 136/1997: Presente um requerimento dos Senhores [REDACTED] e [REDACTED], proprietários do lote n.º 5, sito no lugar denominado Salvaterra, freguesia e concelho de Vila do Porto, do alvará de loteamento n.º 136/1997, emitido em nome de [REDACTED], no qual vem requerer alteração ao referido alvará de loteamento.

Tem parecer do Arqto. Paulo Macedo do seguinte teor:

“Nada temos a obstar à alteração que em termos gerais caracteriza-se pela redução da área de implantação, eliminação do anexo e alteração de sótão para 1.º andar com aumento de área.”

O Eng. João Costa informa que nada há a opor ao cálculo da taxa de compensação apresentado pelos requerentes, gerada pela operação objeto da pretensão, cujo valor é de 1156,20 € (mil cento e cinquenta e seis euros e vinte cêntimos).

Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 05 de agosto de 2021, não se verificou entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração ora pretendida, em conformidade com os pareceres emitidos.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 13/09/2021 que apresenta um total de disponibilidades de 915 055,71 €, sendo de Operações Orçamentais 845 932,71 € e de Operações não Orçamentais de 69 073,00 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 13/09/2021: 1 690 326,37 €.

A Câmara tomou conhecimento.